DECRETO Nº 1.229 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia dos titulares de unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento de designação de substituição automática dos servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00255, de 12 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00741, 12 de agosto de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a substituição automática do exercício dos cargos ou função de direção ou chefia da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência de afastamentos, ausências, impedimentos, licenças e suspeições dos titulares das unidades administrativas, sem ônus para esta municipalidade, na ordem abaixo estabelecida:

alínea	Chefe a ser substituído	Chefe substituto
a)	Diretoria de Administração	1º) Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário
	Tributária	2º) Chefe da Divisão de ISSQN
b)	Divisão de ISSQN	1º) Coordenadoria do Núcleo do Simples Na-
		cional
		2º) Divisão de Inteligência Fiscal
		3º) Divisão de Fiscalização Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

c)	Coordenadoria do Núcleo	INETE DO PREFEITO 1º) Divisão de Inteligência Fiscal
	do Simples Nacional	2º) Divisão de ISSQN
	do Gimpioo Nacional	3º) Divisão de Fiscalização Tributária
d)	Divisão de Fiscalização Tri-	1º) Divisão de ISSQN
u)	butária	
	Dutana	2º) Coordenadoria do Núcleo do Simples Na- cional
,	D: : ~	3º) Divisão de Inteligência Fiscal
e)	Divisão de Inteligência Fis-	1º) Divisão de Fiscalização Tributária
	cal	2º) Coordenadoria do Núcleo do Simples Na-
		cional
		3º) Divisão de ISSQN
f)	Divisão de IPTU	1º) Divisão de Cobrança Administrativa
		2º) Divisão de ITBI
g)	Divisão de Cobrança Admi-	1º) Divisão de ITBI
	nistrativa	2º) Divisão de IPTU
h)	Divisão de ITBI	1º) Divisão de IPTU
		2º) Divisão de Cobrança Administrativa
i)	Divisão de Cadastro Fiscal	1º) Núcleo de Educação Fiscal
	de Contribuintes	2º) Divisão de Rendas Patrimoniais
j)	Núcleo de Educação Fiscal	1º) Divisão de Cadastro Fiscal de Contribuin-
		tes
		2º) Divisão de Rendas Patrimoniais
k)	Divisão de Rendas Patrimo-	1º) Divisão de Cadastro Fiscal de Contribuin-
	niais	tes
		2º) Núcleo de Educação Fiscal
l)	Divisão de Cadastro Imobi-	1º) Núcleo de Geotecnologia
	liário	2º) Núcleo de Desmembramento e Remem-
		bramento
m)	Núcleo de Geotecnologia	1º) Divisão de Cadastro Imobiliário
		2º) Núcleo de Desmembramento e Remem-
		bramento
n)	Núcleo de Desmembramen-	1º) Núcleo de Geotecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

	to e Remembramento	2º) Divisão de Cadastro Imobiliário
0)	Divisão de Atendimento ao	1º) Núcleo CAC – Mercado Estação Experi-
	Cidadão	mental
		2º) Núcleo CAC – OCA
p)	Núcleo CAC – OCA	1º) Divisão de Atendimento ao Cidadão
		2º) Núcleo CAC – Mercado Estação Experi-
		mental
q)	Núcleo CAC – Mercado Es-	1º) Divisão de Atendimento ao Cidadão
	tação Experimental	2º) Núcleo CAC – Mercado do XV
r)	Núcleo CAC - Mercado do	1º) Divisão de Atendimento ao Cidadão
	XV	2º) Núcleo CAC – Mercado da Sobral
s)	Núcleo CAC – Mercado da	1º) Divisão de Atendimento ao Cidadão
	Sobral	2º) Núcleo CAC – Mercado Estação Experi-
		mental

Parágrafo único. Na hipótese de exaurimento das substituições assinaladas neste Decreto a designação do respectivo Chefe se dará mediante Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE Nº 13.354 22/08/2022

PAG: 35